



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 604/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento fiscal no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 05.00:Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura		
0012	Programa de Infraestrutura Urbana		
0501.15.451.0010.1.023	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-1001000000	188.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/0564, a seguir:





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 05.00:Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
0501.15.451.0008.1.001	Construção e Conservação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F- 1550000000	55.100,00
0501.17.512.0011.1.004	Construção e Manutenção de Aterro Sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F- 1550000000	9.900,00
0501.16.482.0020.1.013	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F- 1510000000	24.000,00
0501.17.511.0033.1.020	Construção de Kits Sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F- 1510000000	49.000,00
0501.04.122.0007.2.017	Manutenção e Gerenciamento da Sec. de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 1001000000	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	F- 1001000000	25.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários
1510000000 – Outras Transf. da União
1550000000 – Outrans Transf. Especial da União

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação no Plano Plurianual-PPA (2018 - 2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentário-LDO de 2021.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 11 de junho de 2021.




JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal